



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 14.10.96

Através de 109

Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

LEI No 1.081, de 14 de outubro de 1.996 -

"RATIFICA ASSINATURA DO MUNICIPIO DE NOVA BASSANO (RS), EM CONVENIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE; DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de Nova Bassano Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica ratificada a assinatura do Município de Nova Bassano(RS), em Convênio celebrado entre o Mesmo e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC.

Parágrafo Único - O objetivo do Convênio declinado no "caput" do presente Artigo, é a contribuição, de forma suplementar, com recursos financeiros para a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental em escolas públicas, municipais e municipalizadas.

Art. 2º - O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, repassará ao Município a importância de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em uma única parcela, para atingir os objetivos constantes no Parágrafo Único do Artigo primeiro da presente Lei Municipal.

Art. 3º - As obrigações do FNDE e do Município de Nova Bassano(RS), são as constantes na cláusula quarta do Convênio, em especial a de executar direta e indiretamente o objeto do Convênio, de acordo com a cláusula terceira do Convênio, prestando as contas necessárias sobre a aplicação dos numerários.

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, fotocópia do Convênio firmado entre o Município de Nova Bassano(RS) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO(RS), aos quatorze dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e seis.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secret. Munic. Administração

Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal